



LEI Nº 5.447 DE 06 DE MAIO DE 2022.

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DO
LIVRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO-MG.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui a política municipal do livro, que tem como principal objetivo aumentar o nível educacional e cultural dos munícipes através da difusão da leitura, da formação de uma sociedade leitora e de incentivo à produção literária.

Art. 2º para tornar efetiva a Política Municipal do Livro, o Município de Patrocínio adotará todas as medidas objetivando:

I – promoção do hábito da leitura;

II – apoiar iniciativas do terceiro setor destinadas à promoção da leitura e a proteção dos acervos municipais existentes, podendo, para tanto, firmar convênios e demais ajustes;

III – dinamizar a democratização do livro e seu uso mais amplo como meio principal na difusão da cultura e transmissão do conhecimento, fomento da pesquisa social e científica, conservação do patrimônio cultural e melhoramento da qualidade de vida.

IV – estimular a produção de novos autores;

V – reformar as bibliotecas existentes e criar novas, em especial nas regiões do município com menor índice de desenvolvimento humano.

Art. 3º O Município poderá apoiar a formação de novos escritores através da edição e divulgação de novas obras literárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo único – para cumprir o quanto previsto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá instituir programa municipal destinado a subsidiar a edição e divulgação de novas obras literárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz